



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.458

Aprova alterações curriculares para o Curso de Farmácia.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 227ª reunião ordinária, realizada em 03 de dezembro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação do Colegiado do Curso de Farmácia, pelos Ofícios Nº 071/2003/COFAR/EF e Nº 074/2003/COFAR/EF,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as seguintes alterações curriculares:

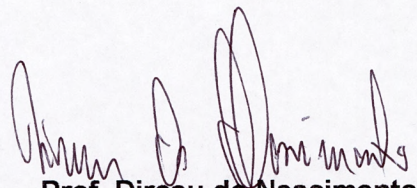
a) Excluir o pré-requisito "Biologia Molecular" (CBI 138) da disciplina "Imunologia Clínica" (ACL 217).

b) Excluir o pré-requisito "Tecnologia Farmacêutica" (FAR 205) da disciplina "Tecnologia dos Cosméticos" (FAR 206).

c) Excluir o pré-requisito "Química Analítica II" (QUI 145) e incluir o pré-requisito "Química Analítica I" (QUI 129) para a disciplina "Introdução à Farmacologia" (FAR 247).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2004.

Ouro Preto, em 03 de dezembro de 2003.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente